



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VII - Nº 360

Macapá - Amapá, 18 à 28 de Novembro de 1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Annibal Barcellos

PREFEITO

Airton Quaresma de Oliveira

VICE-PREFEITO

Caleb Garcia Medeiros

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Alfredo Inajosa Braga

CHEFE DO GABINETE CIVIL - GABIC

Ademir Santos de Almeida

AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIADO

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ALBERTINA GUEDES DA SILVA

SECRETÁRIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA

ROSÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO

SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

JOÃO DE ANDRADE DE UCHÔA

SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS

SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

CLEONICE MACÉDO ALVES

SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

JANARY CARVAO NUNES

SECRETÁRIO MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E COOR. GERAL

RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES

DECRETO Nº 1.787/97 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 00658/97.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR a permissão da placa de prefixo TX-0470, em caráter precário ao Senhor PAULO RONALDO OLIVEIRA DE AMORIM, nos termos do Regulamento aprovado pela Lei 364/90-PMM, em conformidade com o Art. 10 do Decreto nº 351/90-PMM.

Art. 2º - Fica vedado ao permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 479/94-PMM, de 22.06.94, em nome do Senhor IRADELIR FERREIRA D'ALMEIDA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 18 de novembro de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM.

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas, por escrito, à Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD, até 08 (oito) dias após a publicação.

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
PORTARIAS
EDITAIS
AVISOS
TERMOS
CONVITES
LEIS
EXTRATOS
ANEXOS

DECRETOS**DECRETO Nº 1.789/97-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso V, combinado com Art. 345, Inciso II, e § 2º e § 3º da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

I- DO PODER PÚBLICO:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária-SEMTAC.

d) Um representante da Fundação Nacional de Saúde-FNS.

II - PROFISSIONAIS DE SAÚDE E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

- a) Um representante da Associação Brasileira de Odontologia-ABO
- b) Um representante do Conselho Regional de Medicina no Amapá
- c) Um representante do Conselho dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacional.
- d) Um representante do Conselho Regional de Enfermagem-COREN.

III - DOS USUÁRIOS:

- a) Dois representantes do Conselho das Associações de Moradores de Bairro-COAM
- b) Um representante da Central Única dos Trabalhadores-CUT/Ap.
- c) Um representante da Pastoral de Saúde.
- d) Um representante da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais-APAE.
- e) Um representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Macapá
- f) Um representante do Sindicato dos Servidores Públicos em Educação do Amapá-SINSEPEAP.
- g) Um representante da Associação de Defesa do Consumidor-ADECON.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde, será presidido pelo Secretário Municipal de Saúde, e nos seus impedimentos ou ausência, pelo Vice Presidente ou substituto legal.

Art. 3º - A organização e as atribuições do Conselho serão definidas em regimento próprio elaborado pelo próprio Conselho e homologado por ato do Prefeito.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 11 de novembro de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.790

ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.250.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 222, inciso V, e Art. 7º, inciso VII da Lei nº 841/96 da PMM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.250.000,00 (Três Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil Reais) conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 18 de novembro de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS

Prefeito de Macapá

RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES

Secretário da SEMPLA

DECRETO Nº 1.791/97 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art.222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, combinado com o disposto na Lei nº 797/96-PMM, de 12 de junho de 1996, e o seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 403/96-PMM e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 0002 - EMTU.

DECRETA:

Art.1º - Fica OUTORGADA em CARÁTER PRECÁRIO pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura deste Ato, a PERMISSÃO para o Senhor MARCOS ROBERTO PORTELA CARVALHO, explorar o Serviço de TRANSPORTE ESCOLAR no Município de

Macapá, placa de prefixo TE-0002 de propriedade do Município de Macapá.

Art.2º - Fica vedado o Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso, salvo se for indicação da COOPERATIVA da categoria.

3º - Fica revogado o Decreto nº 479/96-PMM, em favor do Sr. RERINALDO MARQUES DA SILVA.

4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 19 de novembro de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.792/PMM

ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.525.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 222, inciso V, e Art. 7º, inciso VII da Lei nº 841/96 da PMM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.525.000,00 (Hum Milhão, Quinhentos e vinte e Cinco Mil Reais) conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 21 de novembro de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito de Macapá

RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES
Secretário da SEMPLA

DECRETO Nº 1.794/97 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, da Lei nº 860, de 29 de janeiro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR PAULO ROBERTO CORTÉZ, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, da EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de novembro de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de novembro de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.796/97-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 222 incisos I e V, e considerando o disposto nos Art. 50 e 36, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo 5º do Art. 40 da Constituição Federal, Art 20 e 49 da Lei nº 479/92-PMM, 215, 216, § 1º, 217 inciso I, alínea "a" 218 e 224 da Lei nº 8.112/90, aplicada subsidiariamente ao Estatuto do Funcionário Público Civil do Município de Macapá - Lei nº 133/80 - PMM e, finalmente o que

consta no Processo Administrativo nº 2060/97 - PMM, datado de 05 de setembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos do Art. 2º do Decreto nº 1760/97-PMM, datado de 03 de novembro de 1997 que concede pensão vitalícia à senhora Altecemira Sarmento Vieira, que passa a vigorar a seguinte redação:

Art. 2º - A pensão de que trata o artigo anterior, será paga mensalmente à beneficiária no valor de 100% (cem por cento) dos vencimentos do Cargo de Odontólogo, classe B, nível 12, acrescido de 6% (seis por cento) de anuênio, 3/5 (três quintos) da Representação do Cargo de Diretor do Departamento de Assistência ao Interior, código DAS. 101.2 e 20% (vinte por cento) de nível superior, da Secretaria Municipal de Finanças, falecido em 18 de agosto de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 18 de agosto de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de novembro de 1997

ANNIBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de novembro de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.797/97-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 222 incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos Art. 40, inciso I, § 4º da Constituição Federal Arts. 123 §§ 1º e 2º 127, parágrafo único, inciso I alínea "b", da Lei nº 133/80 - PMM; Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Macapá, de 26 de dezembro de 1980 - PMM, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1082/97 - PMM, datado de 27 de agosto de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR POR INVALIDEZ a servidora MARIA DULCINÉIA NUNES PALMERIM, matrícula nº 700056-6, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Atendente Hospitalar, classe C, nível 16, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA.

Art. 2º - A servidora perceberá mensalmente como proventos integrais de sua aposentadoria o valor correspondente ao vencimento do cargo de Atendente Hospitalar, classe C, nível 16, acrescido de 17% (dezesete por cento) de anuênios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de novembro de 1997

ANNIBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de novembro de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.798/97-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 222 incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93-PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 2189/97 - PMM, datado de 14 de outubro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora NÁTIA RODRIGUES CARVALHO, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do

Magistério Municipal - Prefeitura de Macapá, ocupante da categoria funcional de Especialista em Educação, classe D, sub-Classe D, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 14 de outubro de 1997.

Art.2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do Presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 14 de outubro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de novembro de 1997

ANNIBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de novembro de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.799/97-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 222 incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93-PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 2184/97 - PMM, datado de 14 de outubro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora IVANETE DE SOUZA ANAICE, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal-Prefeitura de Macapá, ocupante da categoria funcional de Professora, classe C, sub-Classe C, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de

Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 14 de outubro de 1997.

Art.2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do Presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 14 de outubro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de novembro de 1997

ANNIBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de novembro de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.800/97-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 222 incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art 49, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer nº 052/97-PROJUC/PROGEM/PMM, de 28 de agosto de 1997 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 1414/97-PMM, datado de 28 de maio de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a servidora RAIMUNDA INÊZ PIRES GARCIA, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal-Prefeitura de Macapá, ocupante da categoria funcional de Professora, classe A, sub-Classe C, nível 17, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, os benefícios constantes do Art. 49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (hum quinto) da Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal de 1º Grau Igarapé da Fortaleza, Código CAI.201.1, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária - CAI. 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Art. 2º - O benefício que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a partir de 28 de maio de 1997, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 28 de maio de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de novembro de 1997

ANNIBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de novembro de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.801/97-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 222 incisos I e V e combinado com o Parágrafo Único do Art 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Parecer nº 052/97-PROJUC/PROGEM/PMM, de 28 de agosto de 1997 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 1209/97-PMM, datado de 12 de maio de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor HERMINIO QUARESMA PINHEIRO, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Operador de Máquinas Pesadas, classe B, nível 12, os benefícios constantes do Art. 49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 5/5 (cinco quintos), da função gratificada de Encarregado de Produção da Massa Asfáltica, correspondente ao código Código CAI.201.1, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária - CAI. 200, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art.2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a partir

de 12 de maio de 1997, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12 de maio de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de novembro de 1997

ANNIBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de novembro de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.802/97 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo S/N.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR a permissão da placa de prefixo TX-0532, em caráter precário ao Senhor EDIVALDO DUARTE MENEZES, nos termos da Lei 814/96-PMM em conformidade com o Regulamento aprovado pela Lei 364/90-PMM.

Art. 2º - Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 26 de novembro de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.803/97 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 2088/97.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, os Termos do DECRETO Nº 1.587/97-PMM, que outorga a permissão da placa de prefixo TX-0532, em caráter precário em nome do Senhor JOSÉ MARIA ALFAIA PACHECO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 26 de novembro de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.804/97 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30 da Constituição Federal, 222, Inciso V, e 266 Caput da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, combinado com o disposto no art. 14, VI § 1º do Código Nacional de Trânsito e art. 37, I do Regulamento do CNT, e visando melhorar o Tráfego e o Trânsito do Centro Comercial de Macapá.

Considerando que o tráfego na Rua Cândido Mendes e adjacências, precisa ser regularizado, principalmente quanto ao transporte coletivo, visando melhorar sua qualidade.

Considerando que o transporte de cargas de peso elevado danifica a camada asfáltica das vias.

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de regularização do tráfego e trânsito no perímetro abaixo discriminado FICA PROIBIDO:

§ 1º - A atividade de carga e descarga, por meio de caminhões, a partir das 09:00 hs até as 17:00 hs, de SEGUNDA à SEXTA-FEIRA, Aos Sábados das 09:00 hs até as 14:00 hs, no perímetro abaixo discriminado.

§ 2º - O trânsito de veículos com dois eixos, ou mais nas vias infra determinadas.

Art. 2º - Estas medidas aplicam-se ao perímetro compreendido entre as vias Av. FAB e Av. Henrique Galúcio da Rua Leopoldo Machado até a orla do Rio Amazonas.

Art. 3º - FICA PROIBIDO parar ou estacionar veículos de qualquer espécie no lado DIREITO da Rua Cândido Mendes, no perímetro compreendido entre a Av. FAB e Av. Henrique Galúcio.

§ 1º - Excetuam-se os ônibus de passageiros que deverão obrigatoriamente, trafegar pela faixa à direita no perímetro acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Dezembro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de novembro de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.805/97 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seus Artigos 30 e 222, Inciso V e pela Lei Orgânica do Município V, Artigos 267 e 268, e Art. 157, Parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 375/90 - PMM.

Considerando o elevado índice de poluição sonora em determinadas áreas urbanas;

Considerando as seqüelas e doenças que atingem os municípios que convivem nos referidos logradouros,

DECRETA:

Art. 1º - Fica PROIBIDO o tráfego de veículos dotados de equipamentos sonoros em funcionamento, no trecho compreendido entre as vias Avenidas Fab e Pedro Baião da Rua Eliezer Levy até a Orla do Rio Amazonas, nos horários de 08:00 às 18:00 h, de segunda à sábado.

Parágrafo Único - Excetuam-se deste Artigo os eventos e festas previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo SEMAT/PMM.

Art. 2º - Fica proibida a fixação de faixas e painéis na Rua Cândido Mendes, perímetro compreendido entre as Avenidas FAB e Rio Maracá.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de novembro de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 292/97 - PMM

A (O) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art 228, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 52 incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 507/97 - GAB/SEMSA, datado de 21 de agosto de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a viagem empreendida pelo servidor DIEME DE FREITAS MAGALHÃES, técnico em Administração Pública, pertencente ao Contrato Administrativo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 22 de agosto a 05 de setembro do ano em curso, para a região do Bailique, a fim de efetuar Serviços de fiscalização na Região supracitada.

Gabinete da Secretaria Municipal de
Administração, 24 de setembro de 1997

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração aos 24 dias do mês de setembro de
1997.

PORTARIA Nº 293/97 - PMM

A (O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais
que lhe são conferidas pelo Art 228. Inciso II, da Lei
Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos
I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no
Decreto nº 331/94 - PMM, combinando com o Art. 36,
inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e finalmente o
que consta no Memo nº 192/97 - DAF/SEMPA, datado de 12 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR RAIMUNDO NONATO
SILVA SOUZA OLIVEIRA - Diretor do Departamento de
Administração Orçamentária, Código DAS. 101.2 e
ROSICLÉIA MARIA PEREIRA - Chefe da Divisão de
Controle Orçamentária, Código 101.1, do Grupo
Direção Assessoramento Superior DAS. 100, da
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Geral - SEMPLA, a se deslocarem da sede de suas
atividades até a cidade de Brasília - DF, PARA
EFETUAR PROCESSAMENTO DA PROPOSTA
ORÇAMENTÁRIA, no período de 15 a 20 de setembro
de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de
Administração, 24 de setembro de 1997

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração aos 24 dias do mês de setembro de
1997.

PORTARIA Nº 294/97 - PMM

A (O) SECRETÁRIA (O) MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais
que lhe são conferidas pelo Art 228. Inciso II, da Lei
Orgânica do Município, considerando o Art. 57 incisos
I e II do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no
Decreto nº 331/94 - PMM e finalmente o que consta
no Ofício nº 049/97 - DAF/SEMEC/PMM,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor LEÔNIDAS
LEMON BARBOSA, Técnico em Administração Pública,
lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura -
SEMEC/PMM a se deslocar da sede de suas
atribuições, Macapá, até a cidade de Belém-Pa, no
período de 20 a 25 de outubro do corrente ano, para
fazer estágio, em serviço, na Secretaria Municipal de
Educação e Cultura de Belém, sobre o processo de
implantação do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de
valorização do Magistério já em fase experimental
naquela SEDUC/PMB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de
sua assinatura, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de
Administração, 24 de setembro de 1997

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração aos 24 dias do mês de setembro de
1997.

PORTARIA Nº 368/97 - PMM

A (O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais
que lhe são conferidas pelo Art 228. Inciso II, da Lei
Orgânica do Município, considerando o Art. 57 incisos
I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no
Decreto nº 331/94 - PMM, combinando com o Art. 36,
inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando
que o servidor teve 09 (nove) faltas no decênio de
(1984/1994), estendendo-se o período aquisitivo de
sua Licença-Prêmio nos meses de junho de 1994 à
fevereiro de 1995, de conformidade com o Art. 88,

Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, aplicado subsidiariamente ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município - Lei nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2057/97 - PMM, datado de 04 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 06 (seis) meses ao servidor BENEDITO DOS SANTOS PINHEIRO, ocupante da categoria funcional de Agente de Vigilância, classe B, nível 11, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, no período de 01 de dezembro de 1997 à 31 de maio de 1998, correspondente ao interstício de maio de 1984 a março de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 18 de novembro de 1997

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 18 dias do mês de novembro de 1997.

PORTARIA Nº 369/97 - PMM

A (O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art 228. Inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57 incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinando com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando que o servidor teve 14 (quatorze) faltas no Quinquênio de (1987/1992), estendendo-se o período aquisitivo de sua Licença-Prêmio nos meses de fevereiro de 1992 à março de 1993, de conformidade com o Art. 88, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, aplicado subsidiariamente ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município - Lei nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta nos autos do Processo

Administrativo nº 2041/97, datado de 01 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora MARIA LUCILDA LEITE TEIXEIRA, ocupante da categoria funcional de Professora, classe A, sub-Classe B, nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 27 de outubro de 1997 à 26 de janeiro de 1998, correspondente ao interstício de janeiro de 1987 a abril de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 18 de novembro de 1997

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 18 dias do mês de novembro de 1997.

PORTARIA Nº 370/97 - PMM

A (O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art 228. Inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57 incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2050/97 - PMM, datado de 03 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora MARIA SANTOS DA SILVA, ocupante da categoria funcional de Servente, classe A, nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 03 de novembro de 1997 à 02 de fevereiro de 1998, em virtude da servidora haver completado 01 (hum) Quinquênio de efetivo exercício (1990/1995).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de novembro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 18 de novembro de 1997

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 18 dias do mês de novembro de 1997.

PORTARIA Nº 371/97 - PMM

A (O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art 228. Inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57 incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, e considerando Ofício nº 0261/97 - GABIC/GEA, datado de 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER RETORNAR a sua Secretaria de Origem - Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, a partir do dia 04 de novembro de 1997, o servidor LAÉRCIO MARQUES PANTOJA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnico em Contabilidade, classe D, nível 22, que encontrava-se a disposição do Governo do Estado do Amapá/GEA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 04 de novembro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 20 de novembro de 1997

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 20 dias do mês de novembro de 1997.

PORTARIA Nº 372/97 - PMM

A (O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art 228. Inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57 incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando que o servidor teve 06 (seis) faltas no decênio de (1984/1994), estendendo-se o período aquisitivo de sua Licença-Prêmio nos meses de novembro de 1994 à abril de 1995, de conformidade com o Art. 88, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, aplicado subsidiariamente ao Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município - Lei nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1272/97 - PMM, datado de 15 de maio de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 06 (seis) meses ao servidor RAIMUNDO SILVA DO CARMO, ocupante da categoria funcional de Operador de Máquinas Pesadas, classe B, nível 11, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, no período de 15 de agosto de 1997 à 14 de fevereiro de 1998, correspondente ao interstício de outubro de 1984 a maio de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15 de agosto de 1997, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 20 de novembro de 1997

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 20 dias do mês de novembro de 1997.

PORTARIA Nº 373/97 - PMM

A (O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art 228. Inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57 incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 e, finalmente o que consta no ofício nº 0102/97 - PRES/URBAM, datado de 06 novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ARILSON DA SILVA COSTA, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Agente de Administração, classe B, nível 08, para responder pela Chefe do Setor de Controle das Atividades no Espaço Público, da Divisão de Supervisão Urbana / URBAM, que encontra-se em gozo de férias, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 21 de novembro de 1997

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 21 dias do mês de novembro de 1997.

PORTARIA Nº 374/97 - PMM

A (O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art 228. Inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57 incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94-PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando que o servidor teve 08 (oito) faltas no decênio de 1980/1989, estendendo-se o período aquisitivo de sua Licença-Prêmio nos meses de junho de 1994 a janeiro de 1995, de conformidade com o Art. 88. Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, aplicado subsidiariamente ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, Lei nº

133/80 - PMM, de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 2005/97 - PMM, datado de 18 de agosto de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 06 (seis) meses ao servidor MÁRIO DOS SANTOS SILVA, ocupante da categoria funcional de Agente Sanitarista, classe B, nível 11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 12 de novembro de 1997 à 11 de maio de 1998, correspondente ao interstício de maio de 1984 a fevereiro de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12 de novembro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 25 de novembro de 1997

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 25 dias do mês de novembro de 1997.

PORTARIA Nº 375/97 - PMM

A (O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art 228. Inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57 incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 2145/97 - PMM, datado de 30 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 311/97-PMM, datada de 01 de outubro de 1997, que concede LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor JOSÉ MARIA SILVA DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Laurindo dos Santos Banhá, 25 de novembro de 1997

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 25 dias do mês de novembro de 1997.

PORTARIA Nº 376/97 - PMM

A (O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art 228. Inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57 incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 e considerando o que consta no Memorando nº 07/97 - DOU, datado de 21 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor EVANDRO FLECHA DA COSTA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Agente de Administração, classe B, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/ SEMAT, para exercer suas atividades funcionais na Divisão de Controle Urbanístico/ URBAM, a partir do dia 21 de outubro de 1997, sem ônus para esta municipalidade.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a proceder o ato necessário ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 21 de outubro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 25 de novembro de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 25 dias do mês de novembro de 1997.

PORTARIA Nº 377/97 - PMM

A (O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art 228. Inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57 incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94-PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 302/97 - GAB, datado de 03 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR MARIA CLÉIA RIBEIRO TEIXEIRA, pertencente ao Contrato Administrativo, ocupante da categoria funcional de Técnico em Administração, classe A, nível 01, para responder pela Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, correspondente ao Código DAS. 101.1. do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, do Gabinete Civil, que entrará em gozo de férias no período de 01 a 31 de dezembro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 25 de novembro de 1997.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 25 dias do mês de novembro de 1997.

EDITAL

EDITAL Nº 002/97 - SEMAD/PMM

A Presidente da Comissão incumbida da execução do Concurso Público para o Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, categorias funcionais de PROFESSOR E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público

os horários e locais de realização das provas e dá providências.

1 - Ficam revogados os itens 3.4 HORÁRIO, 8.2 e 8.3 do Edital nº 001/97 - SEMAD/PMM.

2 - Torna público os novos horários e locais de realização das provas, conforme tabelas anexas.

2.1. - Os portões dos locais das provas serão fechados 30 minutos (trinta) antes do horário fixado para o início da prova.

2.2. - Ficam mantidos todos os demais itens do Edital nº 001/97 - SEMAD/PMM.

Macapá, 28 de novembro de 1997.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, através de sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - GABIC, avisa aos interessados, que estará realizando Licitação à nível de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme especificações abaixo:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/97 -
CEL/GABIC/PMM

TIPO: MELHOR OFERTA

OBJETO: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, REMUNERADO DOS BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, LOCALIZADOS NO COMPLEXO DENOMINADO BEIRA-RIO, SITO À AV. AMAZONAS S/N, NESTA CAPITAL.

ABERTURA: 26/12/97 ÀS 14:00 HORAS.

A Licitação realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação - GABIC/PMM, sito à Av. FAB, 840 - Centro.

A aquisição do Edital será mediante recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, na agência Excel Econômico Macapá. Os editais poderão adquiridos sito à Rua Manoel Eudócio Pereira, 2438 - bairro Trem, prédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Para maiores esclarecimentos aos interessados, os editais, complementos e demais informações necessárias, estarão disponíveis e poderão ser obtidos no endereço acima até 72 (setenta e duas) horas, antes da hora prevista para ABERTURA em horário normal de expediente da PMM, das 07:30 às 13:30 horas.

Macapá-AP, 25 de novembro de 1997

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
Presidente da CEL/GABIC/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DE ALIENAÇÕES E DE COMPRAS, avisa aos interessados, que estará realizando Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, conforme especificações abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/97 - CPL/PMM
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, ZERO KM, SENDO UM TIPO PASSEIO E OUTRO TIPO PICK-UP, DESTINADOS À FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E QUE ATENDAM AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL.

ABERTURA: 11/12/97 ÀS 10:00 HORAS.

FUNTE DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº 97 CV 0022-MMA/SCA/PMM.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITO À AV. FAB Nº 840 - CENTRO - TEL.: 213-1146.

Para maiores esclarecimentos aos licitantes, os editais, complementos e demais informações necessárias, estarão disponíveis e poderão ser obtidos no endereço da Comissão até 72 (setenta e duas) horas, antes da ABERTURA em horário normal de expediente da PMM, das 07:30 às 13:30 horas.

Macapá-AP, 19 de novembro de 1997

ERIC SAULO DE ALMEIDA FERNANDES
Presidente da CPL/PMM

RATIFICO:
EM 19/11/97

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMOS

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO Nº 01/97 - IPAMA

RATIFICO:
EM 04/11/97

MARIA DOMINGAS M. BARBOSA
Presidente do IPAMA

PROCESSO: Nº 170/97 - IPAMA
ASSUNTO: Credenciamento de Assistência Médico-Hospitalar, Pronto Socorro, Exames Laboratoriais e Análises Clínicas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 CAPUT da Lei 8.666/93 e suas alterações da Lei 8.883/94.

VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FONTE: 07
PROGRAMA: 15824922.053
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.5.6.00

Senhora Presidente:

Submetemos a superior apreciação da Exma. Sra. Presidente do Ipama, para efeito de ratificação, em favor da entidade citada na justificativa abaixo.

Justifica-se a inexigibilidade de licitação para o credenciamento do(a) BENEFICÊNCIA CAMILIANA - H.E.S.C.S.L. , tendo em vista a inviabilidade de competição entre os profissionais e entidades da respectiva área de atuação, uma vez que foram estabelecidos requisitos para o credenciamento com o fim de prestação de serviços, através da Portaria 061/97 e pelos Editais de credenciamento nº 004/97 e 005/97, publicados no Diário Oficial do Município nº 353, que torna público a habilitação ao credenciamento para todos os profissionais da área de saúde que preencham os requisitos editalícios.

Solicitamos a V. Exa. que ratifique a presente justificativa, mandando publicar no prazo de 5 (cinco) dias no Diário Oficial do Município, de acordo com o art. 26 do referido diploma legal.

Macapá-AP, 04 de novembro de 1997

RAIMUNDA DE JESUS PIRES BORGES
Presidente da CPL - IPAMA

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO Nº 03/97 - IPAMA

RATIFICO:

EM 04/11/97

MARIA DOMINGAS M. BARBOSA
Presidente do IPAMA

PROCESSO: Nº 170/97 - IPAMA
ASSUNTO: Credenciamento de Assistência Médico-Hospitalar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 CAPUT da Lei 8.666/93 e suas alterações da Lei 8.883/94.

VALOR ESTIMADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

FONTE: 07
PROGRAMA: 15824922.053
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.5.6.00

Senhora Presidente:

Submetemos a superior apreciação da Exma. Sra. Presidente do Ipama, para efeito de ratificação, em favor da entidade citada na justificativa abaixo.

Justifica-se a inexigibilidade de licitação para o credenciamento do(a) CLÍNICA GODOY E CIA LTDA , tendo em vista a inviabilidade de competição entre os profissionais e entidades da respectiva área de atuação, uma vez que foram estabelecidos requisitos para o credenciamento com o fim de prestação de serviços, através da Portaria 061/97 e pelo Edital de credenciamento nº 005/97, publicados no Diário Oficial do Município nº 353, que torna público a habilitação ao credenciamento para todos os profissionais da área de saúde que preencham os requisitos editalícios.

Solicitamos a V. Exa. que ratifique a presente justificativa, mandando publicar no prazo de 5 (cinco) dias no Diário Oficial do Município, de acordo com o art. 26 do referido diploma legal.

Macapá-AP, 04 de novembro de 1997

RAIMUNDA DE JESUS PIRES BORGES
Presidente da CPL - IPAMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO Nº 001/97 CPL/PMM, REFERENTE À ALIENAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INSERÍVEL E/OU ANTI - ECONÔMICO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ADJUDICO OS LOTES Nº 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 25, E 26 EM FAVOR DO SR. ELIAZAR COELHO DA SILVA, CPF Nº 214.722.207-06, DE CONFORMIDADE COM À

APROVAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ALIENAÇÕES E DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

MACAPÁ-AP, 30 DE OUTUBRO DE 1997.

Maria Neucila de Oliveira
Secretária Municipal de Administração

CONVITE

CONVITE Nº 039/97 - CELOS/SEMOSP/PMM

OBJETO: Aquisição de 300 m³ de seixo.
ABERTURA: 24.09.97 às 10:00 Horas
FIRMA VENCEDORA: Transportadora do

Amapá

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 10.200,00
(Dez Mil e Duzentos Reais).

RATIFICO

Eng. Luiz Felipe S. Travassos
Secretário da SEMOSP/PMM

CONVITE Nº 044/97 - CELOS/SEMOSP/PMM

OBJETO: Aquisição de materiais (peças) para o DPI.

ABERTURA: 08.10.97 às 10:00 Horas
FIRMA VENCEDORA: Tratormaq - Com. Repres. LTDA.

VALOR GERAL DA PROPOSTA: R\$ 4.976,76
(Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos).

RATIFICO

Eng. Luiz Felipe S. Travassos
Secretário da SEMOSP/PMM

CONVITE Nº 046/97 - CELOS/SEMOSP/PMM

OBJETO: Aquisição de 5.000 (Cinco Mil) sacos de cimento.

ABERTURA: 15.10.97 às 12:00 Horas
FIRMA VENCEDORA: Cimento do Brasil - CIBRASA LTDA.

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 36.250,00
(Trinta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

RATIFICO

Eng. Luiz Felipe S. Travassos
Secretário da SEMOSP/PMM

CONVITE Nº 049/97 - CELOS/SEMOSP/PMM

OBJETO: Serviços de Recuperação e Reposição de peças em equipamentos da PMM.

ABERTURA: 13.11.97 às 10:00 Horas
FIRMA VENCEDORA: M. Picanço da Costa
TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 36.340,00
(Trinta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

RATIFICO

Eng. Luiz Felipe S. Travassos
Secretário da SEMOSP/PMM

LEIS

LEI Nº 903/97-PMM

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO E USO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder PERMISSÃO DE USO, a título precário, mediante remuneração de bens imóveis pertencentes ao Município de Macapá, nos termos do disposto no art. 58, da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único - Os bens a que se refere este artigo, se constituirão dos boxes dos complexos dos Mercados Municipais e Feiras Livres e outros situados em logradouros públicos e os boxes do complexo Beira-Rio, instalado na Praça Abdala Houat.

Art. 2º - A PERMISSÃO de que trata o artigo anterior, será obrigatoriamente precedida de licitação pública, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar correlatas.

Art. 3º - Fica garantido o direito de Preferência para Concessão de Permissão do Uso a Título Precário, aos Locatários dos Boxes dos Mercados

Municipais, que já vinham exercendo atividades nesses próprios municípios há mais de dois (dois) anos, da data desta Lei.

Art. 4º - A presente Lei será regulamentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a sua aprovação pela Câmara Municipal de Macapá.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 24 de novembro de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS

Prefeito Municipal de Macapá

LEI Nº 904/97-PMM

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO HINO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - o Poder Executivo divulgará o Hino do Município de Macapá, em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino do 1º Grau e nos Eventos Sócio-Culturais e Esportivos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta da Lei Orçamentária Municipal de Macapá, ou de convênios com recursos destinados para tal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 25 de novembro de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS

Prefeito Municipal de Macapá

LEI Nº 905/97-PMM

TORNA OBRIGATÓRIO A INSTALAÇÃO DE UM POSTO FISCAL, NOS MERCADOS E FEIRAS LIVRES, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna-se obrigatório aos Mercados e Feiras Livres, instalados no Município de Macapá, a terem em permanente funcionamento, um Posto Fiscal com balança, destinado ao atendimento exclusivo aos consumidores, com finalidade de fiscalizar o peso da mercadoria.

Art. 2º - O Posto Fiscal, objeto desta Lei, deverá ser instalado dentro dos limites, onde os produtos são comercializados dentro dos estabelecimentos comerciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 25 de novembro de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS

Prefeito Municipal de Macapá

LEI Nº 906/97-PMM

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A ASSOCIAÇÃO AFUAENSE-ASA/AP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública no Município de Macapá, a ASSOCIAÇÃO AFUAENSE-ASA/AP, com sede nesta cidade, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 097/79-PMM, de 29 de maio de 1979.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 25 de novembro de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

EXTRATOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Credenciamento nº 01

PARTES: Instituto de Previdência Social do Município de Macapá - IPAMA - e Beneficência Camiliana - H.E.S.C.S.L.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 201, inciso I, e Art. 37, § 6º da Constituição Federal, Art. 25, caput e 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94 e Art. 39, inciso XIII - Estatuto Ipama.

VALOR: 100.000,00 (Cem Mil) Reais

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO: Fonte: 07

Programa: 15824922.053
Elemento de Despesa: 3.2.5.6.00

Macapá, 18 de novembro de 1997

BENEFICÊNCIA CAMILIANA
Contratada

MARIA DOMINGAS MACHADO BARBOSA
Presidente do IPAMA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Credenciamento nº 03

PARTES: Instituto de Previdência Social do Município de Macapá - IPAMA - e Godoy e Cia Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 201, inciso I, e Art. 37, § 6º da Constituição Federal, Art. 25, caput e 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações da Lei 8883/94 e Art. 39, inciso XIII - Estatuto Ipama.

VALOR: 80.000,00 (Oitenta Mil) Reais

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO: Fonte: 07

Programa: 15824922.053
Elemento de Despesa: 3.2.5.6.00

Macapá, 18 de novembro de 1997

GODOY E CIA LTDA

Contratada

MARIA DOMINGAS MACHADO BARBOSA

Presidente do IPAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 001/97 à O.S. Nº 024/97.

INSTRUMENTO:

PARTES: Termo Aditivo nº 001/97 à Ordem de Serviço nº 024/97 - CELOS/SEMOSP/PMM, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a firma: MAKASA CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: O Objeto deste extrato está na O.S nº 024/97 - CELOS.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo estipulado na Ordem de Serviços nº 024/97 - CELOS/SEMOSP/PMM.

DO VALOR: Fica acrescido de mais R\$ 3.276,61 (Três Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Hum Centavos), o valor R\$ 19.704,34 (Dezenove Mil, Setecentos e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos), constante da Ordem de Execução de Serviços de nº 024/97 - CELOS/SEMOSP/PMM, totalizando assim, 22.980,95 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Ficam mantidas as demais condições da Ordem de Serviço nº 024/97 CELOS/SEMOSP/PMM.

Macapá-AP, 17 de novembro de 1997.

ENGº LUIZ FELIPE S. TRAVASSOS

Secretário da SEMOSP/PMM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 001/97 à O.S. Nº 028/97.

INSTRUMENTO:

PARTES: Termo Aditivo nº 001/97 à Ordem de Serviço nº 028/97 - CELOS/ SEMOSP/PMM, que celebram entre si a SEMOSP/PMM e a firma: SERPAL - Serviços de Poços Artesianos.

DO OBJETO: O constante na ordem de serviços nº 028/97 - CELOS/SEMOSP/PMM.

DO VALOR: Fica acrescido de mais R\$ 14.095,13 (Quatorze Mil, Noventa e Cinco Reais e Treze Centavos), o valor de R\$ 124.999,26 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos), constante da Ordem de Execução de Serviços nº 028/97 - CELOS/SEMOSP/PMM, totalizando assim R\$ 139.094,39 (Cento e Trinta e Nove Mil, Noventa e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, o prazo estipulado na ordem de Execução de Serviços nº 028/97 - CELOS/SEMOSP/PMM.

Ficam mantidas as demais condições da Ordem de Execução nº 028/97 - CELOS/SEMOSP/PMM.

Macapá-AP, 25 de novembro de 1997.

ENGº LUIZ FELIPE S. TRAVASSOS

Secretário da SEMOSP/PMM

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
Nº 036/97 - CELOS/SEMOSP/PMM**

INSTRUMENTO:

PARTES: Ordem de Execução de Serviços nº 036/97 - CELOS/SEMOSP/PMM, que celebram entre si a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a firma: ESTRUTURAL ENGº LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente extrato é a execução de serviços de REFORMA DA PRAÇA DA PMM.

DO VALOR: O valor dos referidos serviços é de R\$ 27.880,12 (Vinte e Sete mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Doze Centavos).

DO PRAZO: O prazo para execução dos presentes serviços é de 20 (vinte) dias.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Na forma dos preceitos da lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei 8.883/94.

Macapá-AP, 25 de novembro de 1997.

ENGº LUIZ FELIPE S. TRAVASSOS
Secretário da SEMOSP/PMM

ANEXOS

ANEXO AO DECRETO Nº 1790 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03070212.008	Manutenção das atividades Administrativas da SEMAD	3111.01	02	200.000,00
TOTAL				200.000,00

2006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03080322.012	Manutenção das atividades Administrativas da SEMFI	3251.00	02	100.000,00
		3252.00	02	630.000,00
		3253.00	02	70.000,00
TOTAL				800.000,00

2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10583231.011	Desenv. e Manutenção da Infra Estrutura Urbana de Macapá	3120.00	01	2.250.000,00
TOTAL				2.250.000,00

2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10583231.011	Desenv. e Manutenção da Infra Estrutura Urbana de Macapá	3132.00	01	2.250.000,00
10603252.028	Manutenção de Serviço de Limpeza Pública	3132.00	02	1.000.000,00
TOTAL				3.250.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 1.792 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10583231.011	Desenv. e Manutenção da Infra Estrutura Urbana de Macapá	3132.00	01	500.000,00
03070212.026	Manutenção das atividades Administrativas da SEMOSP	3131.00	01	150.000,00
03070251.009	Construção, Ampliação, Adaptação e manutenção de próprios públicos.	4110.00	01	850.000,00
TOTAL				1.525.000,00

ANEXO II - ANULAÇÃO

2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10583231.011	Desenv. e Manutenção da Infra Estrutura Urbana de Macapá	3120.00	01	1.525.000,00
TOTAL				1.525.000,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM 31/10/97

CÓDIGO	NOME DA CONTA	ARRECADADA NO MÊS
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.993.595,25
1100.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	662.584,25
1110.00.00	IMPOSTOS	612.087,80
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE PATRIMÔNIO E RENDA	25.960,61
1112.02.00	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	18.486,71
1112.08.00	IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE BENS E DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS - ITBI	7.473,90
1113.00...	IMPOSTO S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	586.127,19
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUAQ. NAT. ISSQN	586.127,19
1113.07.00	IMP. SOBRE VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEL LÍQ. E GASOSO	0,00
1120.00.00	TAXAS	50.496,45
1121.00.00	TAXAS PARA EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	38.367,61
1121.01.00	LOCALIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	38.367,61
1121.02.00	EXECUÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS	0,00
1122.00.00	TAXA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.128,84
1122.01.00	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO	0,00
1122.02.00	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00
1122.03.00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA - LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	0,00
1122.04.00	SERVIÇO DE ABATE	0,00
1122.05.00	PREÇOS PÚBLICOS	12.128,84
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00
1300.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS	1.946,42
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.946,42
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00
1540.00.00	RECEITA DE SERVIÇO DE UT. PÚBLICA	0,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.272.642,95
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.272.642,95
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.365.590,38
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.365.590,38
1721.01.02	QUOTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	2.317.949,05
1721.01.04	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	46.181,05
1721.01.05	QUOTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL	36,68
1721.01.32	QUOTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÃO DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO P/ TÍTULO VALOR IMOB. E ISO.	1.423,60
1722.00.00	TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	907.052,57
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	907.052,57
1722.01.01	TRANSFERÊNCIAS DE ICMS	746.139,71
1722.01.02	TRANSFERÊNCIA DE IPVA	138.308,52
1722.01.03	IPI - IMPOSTO S/ PRODUÇÃO INDUSTRIALIZADA	22.604,34
1760.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO	0,00

1760.01.00	CONVÊNIO FEDERAIS	0,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.421,63
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	13.522,81
1920.00.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	0,00
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	42.898,82
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.936,84
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.936,84
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.936,84
2421.00.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	2.936,84
2421.01.00	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	2.936,84
2421.01.01	QUOTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL	2.936,84
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00
2460.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00
2460.01.00	CONVÊNIO ESTADUAIS	0,00
	TOTAL GERAL	3.996.532,09

BALANCETE FINANCEIRO

MÊS DE OUTUBRO

TÍTULOS	DESPESA		
	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA REALIZADA			1.968.875,54
TOTAL	1.968.875,54		
EXTRAORÇAMENTÁRIA			
RESTOS A PAGAR			60.256,04
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			0,00
CONTAS A PAGAR			9.884.504,12
CONSIGNAÇÕES			206.741,56
CONVÊNIO			515.713,77
RESPONSÁVEIS P/ SUP. DE FUNDOS			0,00
DEVEDORES DIVERSOS			0,00
DIVERSOS RESPONSÁVEIS			0,00
DÉBITOS DE TESOURARIA			114.910,59
TOTAL	10.782.126,08		
SALDOS P/ O MÊS SEGUINTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA			
BANCOS E CORRESPONDENTES			0,00
BANCOS C/ VINCULADOS			338.115,45
TOTAL		1.070.196,54	732.081,09
TOTAL	1.070.196,54		
TOTAL	13.821.198,16		

RECEITA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES			3.993.595,25
RECEITAS DE CAPITAL			2.936,84
TOTAL	3.996.532,09		
EXTRAORÇAMENTÁRIA			
CONTAS A PAGAR			7.323.254,41
CONSIGNAÇÕES			352.980,74
CONVÊNIOS			230.985,80
RESPONSÁVEIS P/ SUP. DE FUNDOS			0,00
DEVEDORES DIVERSOS			0,00
DIVERSOS RESPONSÁVEIS			0,00
DÉBITOS DE TESOURARIA			0,00
TOTAL	7.907.220,95		
SALDO DO MÊS ANTERIOR			
DISPONÍVEL			
CAIXA			0,00
BANCOS E CORRESPONDENTES			900.636,06
BANCOS C/ VINCULADAS			1.016.809,06
TOTAL		1.917.445,12	
TOTAL	1.917.445,12		
TOTAL	13.821.198,16		

TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL REF.: MÊS AGOSTO/97
PMM = 2.048.124,54

JANARY CARVÃO NUNES
 Secretário Municipal de Finanças

BASÍLIO DOS SANTOS QUEIROZ
 Dir. Depto. de Contabilidade

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - PROF. CLASSE "A"



LOCAL: CEAP - Centro de Estudos Superior do Amapá

DATA: 14/12/97

HORÁRIO: das 14:00 às 17:00hs

AV. NACOES UNIDAS, 1201 - B. JESUS DE NAZARE

S A L A

TERREO		1º ANDAR					2º ANDAR											
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17		
0004	0792	0525	0240	0074	0038	0050	0328	0088	0227	0271	0160	0147	0910	0005	0234	4634	0046	4675
0465	0899	0943	0700	0135	0107	0117	0417	0423	0259	0390	0726	0189	0936	0104	0601	4637	0474	4737
0755	1024	1151	0889	0275	0393	0473	0868	0754	0411	0563	0892	0224	1738	0714	0679	4691	0479	4877
1045	1132	1524	0945	0607	0802	0723	0878	0932	0447	0577	0949	0375	2103	0781	0785	4735	0593	5267
1094	1362	1542	0958	0701	1068	1175	1051	1194	0466	0767	1228	0425	2304	0901	0865	4865	0670	5692
1267	1372	1750	0979	0702	1104	1325	1195	1512	0669	0850	1265	0688	2326	1011	0871	4901	0727	5778
1420	1577	1845	1090	1417	1147	1437	1305	1585	0720	0972	1475	0771	2526	1055	1043	4942	0808	5844
1605	1624	2278	1214	1464	1553	1560	1638	1720	0737	1022	1488	0991	3708	2190	1074	5342	0823	6054
1673	1653	2498	1263	1586	1648	2224	1646	1893	1264	1075	1490	1608	3802	2191	1109	5364	0848	6078
1919	2035	3678	1460	1874	2412	3656	1770	2580	1733	1251	2090	2083	3856	2205	1244	5552	0890	6190
2026	2299	3774	1516	2101	2507	3659	1922	2613	2220	1326	2195	2302	3990	2544	1375	5610	1087	6350
2096	3660	3881	1829	2121	3737	3762	1952	3921	2506	1477	2483	2418	4043	4275	1609	5621	1102	6667
2323	3877	4370	2007	2203	3933	3978	2132	3984	3736	1656	4192	2440	4103	4344	1642	5681	1184	6751
2390	4113	4548	2385	2241	4035	3985	2279	3986	3988	1775	4214	2517	4122	4365	1645	5900	1200	6761
4486	4182	4560	3792	2250	4117	4283	2377	4134	4202	3720	4557	2619	4588	4494	1944	5921	1227	6937
4696	4186	4573	4030	2251	4121	4464	3722	4135	4300	3851	4710	3982	4670	4528	2013	6526	1468	7106
4822	4437	4766	4037	2343	4327	4880	3738	4222	4580	4135	4919	3987	4690	4538	2022	6710	1491	7190
4998	4668	4941	4183	3971	4772	4908	4207	4833	4804	4253	5224	4175	4702	4590	2068	6845	1496	7297
5132	5215	5018	4190	4274	5246	6002	4245	4843	4929	4276	5315	4261	4852	4916	2384	7121	1612	7375
5591	5252	5158	4281	4350	5314	6021	4412	5061	4992	5099	5378	4782	4906	5084	2389	7186	1734	7396
6049	5332	5203	4398	4972	5544	6036	4559	5344	5119	5424	5403	4847	5283	5109	2582		2144	
6310	5381	5295	4399	4990	5845	6445	4913	5465	5249	5813	5557	5489	5806	5145	3648		2252	
6315	5527	5313	5086	5608	6168	6679	5080	5693	6038	5903	5803	5490	5947	5417	3674		2387	
6789	5888	5966	5190	5664	6221	6964	5247	5854	6515	5933	6093	6033	6118	5570	3824		2595	
6946	5920	6432	5695	5906	6228	7062	5498	6032	6931	6585	6166	6150	6191	5691	4020		3748	
	6139	6721	6005	6279	6637	7080	6273	6307	6935	6653	6295	6422	6251	5896	4076		3830	
	6378	6863	6308	6453	6671	7109	6298	6597	6948	7110	6470	6803	6268	5943	4132		3910	
	6419	7005	6625	6618	6982	7129	6825	6985	6969	7230	6602	6808	6395	6154	4454		4213	
	7198	7059	7157	6723	7172	7164	7105	7152	7213	7265	6954	6853	6629	6610	4515		4248	
			7175	6943	7231	7350	7267	7309	7342	7394	7143	7107	6844	7000	4554		4542	

RELAÇÃO POR ORDEM DE MATRICULA

PROFESSOR CLASSE - A

PÚBLICO MUNICIPAL

CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - PROF. CLASSE "A"

LOCAL: SEAP							LOCAL: NAE - Núcleo Amapaense de Ensino															
DATA: 14/12/97 HORÁRIO: 14:00 às 17:00hs							DATA: 14/12/97 HORÁRIO: das 14:00 às 17:00hs															
AV. MAE LUZIA, 1186 - B. JESUS DE NAZARE							RUA ELIEZER LEVI, 1572 B. CENTRAL															
S A L A							S A L A															
01	02	03	04	05	06	07	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14		
0178	0246	0009	0028	0047	0094	0111	0026	0134	0013	2617	0036	0584	0085	0229	0025	0040	0321	0077	0120	0032	0103	6332
0241	0262	0110	0030	0129	0520	0159	0130	0171	0064	3798	0102	0739	0228	0353	0394	0059	0477	0112	0226	0108	0220	6717
0280	0340	0162	0145	0478	0619	0278	0380	0192	0216	3951	0126	0805	0258	0368	0470	0324	0492	0163	0266	0588	0237	6779
0281	0382	0621	0456	0566	0687	0287	0630	0363	0269	4096	0395	0964	0274	0633	0665	0552	0495	0184	0692	0971	0244	6997
0361	0494	0721	0989	0815	0690	0459	0668	0691	0273	4868	0463	1204	0322	0887	0673	0637	0618	0225	0928	1388	0268	6428
0412	0574	0804	1052	1234	1059	0460	0745	0703	0282	4915	0567	1281	0799	1230	0732	0699	0733	0242	1001	1428	0490	7047
0508	0758	0851	1361	1410	1507	0537	0861	0783	0343	4069	0616	1438	0829	1242	0821	0719	0772	0825	1037	1502	0498	7376
0664	0833	0927	1370	1766	2012	0694	1134	0822	0474	4367	0693	1442	0842	1315	0978	0750	1004	1146	1141	1532	0511	7209
0722	0870	1123	1383	2583	2104	0872	1411	0959	0496	4449	0817	1884	0392	1403	1121	1014	1031	1187	1291	1745	0826	7221
0778	1674	1188	1758	3998	2436	0994	1504	0960	0761	4456	1085	2015	1084	1439	1519	1139	1232	1229	1310	1894	0900	7245
0896	1976	1201	1772	4059	3967	1159	1547	1192	0812	4531	1382	2182	1105	1444	1617	1897	1248	1286	1455	1943	1224	
1010	1178	1219	2156	4436	4119	1241	1623	1211	0909	4579	1423	2293	1138	1447	1669	2066	1255	1505	2041	2179	1374	
1180	2173	1436	2626	4741	4420	1323	1672	1283	0930	5128	1550	2332	1186	1660	1778	2145	1296	1744	2131	2247	1456	
1301	2184	1463	3643	4743	4450	1598	1749	1369	0947	5265	1876	239	1387	1667	1780	2186	1462	1983	2216	3747	1666	
1346	2187	1513	4787	4758	4864	1718	1930	1500	0966	5418	2114	2473	1635	1771	2077	2331	1583	2073	2330	3800	1719	
1351	2255	1597	5858	4816	5005	1724	2274	2037	1019	5994	2118	3760	1806	1858	2600	2376	1855	2177	2408	3807	1872	
1558	2355	1817	5916	5101	5012	1831	2353	2122	1203	5068	2192	3817	2023	2025	2612	2411	2057	2239	2431	3999	1898	
1752	2415	1915	6276	5168	5076	2020	2445	2157	1240	5264	2277	3969	2413	2175	2623	2478	2433	3825	3783	4088	1917	
1779	2447	2084	6292	5565	5154	2134	2475	3973	1294	5566	2285	4574	2522	2314	3804	2505	2543	3976	3794	4451	2128	
1852	2504	2263	6322	5618	5365	2305	2604	4150	1304	5842	2611	4583	3654	2333	3934	3966	2569	3989	3852	4584	2161	
1906	3816	2450	6594	6077	5682	4174	4208	4224	1391	5876	2627	4619	3763	2430	3961	3996	4004	4087	4185	4645	2198	
2011	3911	4115	6616	6129	5799	4254	4228	4416	1497	5887	3644	4663	3898	2458	4091	4027	4440	4137	4227	4885	2039	
2477	3956	4622	7201	6172	6595	4331	4246	4519	1538	5939	4219	4753	4070	2509	4245	4339	4695	4256	4265	5259	2352	
3079	4072	4635	7315	6304	6672	4517	4476	4550	1659	6125	4489	4834	4191	3655	4251	4638	4699	4334	4322	5290	3983	
3828	4153	4850	7344	6714	6966	4578	4626	4810	1747	6127	4701	4855	4413	3814	4321	4652	4716	4439	4328	5684	4277	
4007	4164	4981				5049	4660	4949	1843	6614	4946	4911	4482	4166	4346	4825	5017	4460	4403	5917	4051	
4031	4545	4988				5082	4706	4970	1844	6698	5170	5131	4836	4535	4739	5071	5406	4683	5371	6041	4080	
4055	4923	5001				5159	4736	5019	1901	6772	5200	5178	4957	4898	4909	5144	5611	4688	5458	6042	4243	
4148	4951	5100				5372	4845	5910	1125	6805	5474	5343	4984	4954	5078	5696	5686	4703	5550	6070	4252	
4324	4991	5120				5394	5146	5986	1243	6958	5502	5405	5701	5163	5308	5852	5824	4704	5652	6147	4387	
4396	5209	5147				5470	5376	6263	1566	6960	5622	5925	6075	5351	5333	6061	6083	4925	5945	6148	4849	
4433	5500	5173				5982	5425	6421	1578	6972	5911	5928	6324	5463	5932	6250	6092	4938	6155	6266	5141	
4631	5729	5259				6073	5466	6681	1710	6318	6114	5934	6516	5902	6013	6696	6173	4976	6285	6813	5317	
4657	6006	5546				6753	5594	6748	1862	6420	6229	6281	6750	5969	6018	6816	6343	5442	6364	6818	5537	
4681	6143	5571				6791	5937	6945	2479	6557	6565	6301	6769	6297	6227	6921	6957	5661	6630	7084	5599	
4875	6314	5796				6819	6300	7093	2607	6760	6584	7003	6801	6333	6302	7166	7004	5856	6797	7116	5822	
5202	6351	5807				6836	6648	7117	2193	6965	6613	7163	6961	6361	6660	7184	7054	5883	6857	7196	5839	
5368	6410	5889				7256	6670	7261	2401	7260	6620	7294	7049	6680	6776	7187	7207	6366	7072	7248	5872	
6326	6466	5919				7308	7258	7291	2511	7092	7185	7339	7170	7103	6950	7305	7335	6598	7081	7323	5905	
6558	6573	6360				7317	7392	7332	2566	7301	7195	7355	7220	7156	6963	7343	7338	6690	7356	7357	6201	
7069	6655	6849																				
7108	7147	6995																				
7183	7193	7094																				
7217	7203	7128																				
7218	7352	7300																				

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - PROF. CLASSE "A"



LOCAL: NAE - Nucleo Amapaense de Ensino
DATA: 14/12/97 **HORÁRIO:** das 14:00 às 17:00hs
AV. MENDONÇA FURTADO, 548 - B. CENTRAL



LOCAL: CEA - Centro de Ensino Atual
DATA: 14/12/97 **HORÁRIO:** das 14:00 às 17:00hs
AV. MENDONÇA FURTADO, 1220 - B. CENTRAL

S A L A

01	02		
0002	0105	0217	0153
0018	0164	0254	0180
0037	0165	0471	0504
0326	0186	0800	0622
0356	0472	0843	0776
0369	0768	0875	1032
0464	0814	1013	1071
0713	1278	1120	1380
0807	1579	1133	1430
0816	1582	1337	1570
0998	1655	1426	1729
1142	1661	1596	1743
1273	1786	1722	1923
1510	1900	1840	2085
1650	2162	1875	2142
1654	2320	2253	2289
1763	2338	2533	2306
1903	2392	3729	2381
2033	2635	3895	2388
2056	3765	4005	2468
2065	3826	4025	2565
2176	3917	4028	3965
2382	3957	4171	4462
2596	4133	4536	4493
2637	4336	4555	4759
3773	4496	4700	5014
3795	4685	5374	5102
4128	4926	5422	5218
4223	5140	5443	5361
4402	5182	5705	5650
4902	5352	5890	5846
4959	5455	5926	5984
5094	5551	5985	5999
5370	5861	6065	6076
5700	6149	6609	6745
5736	6267	6664	6841
6444	6517	6678	7060
6447	7066	6762	7113
6754	7304	6763	7135
6770	7347	6859	7178

S A L A

01	02	03	04	05	06	07	08	09	
0042	0003	0188	0006	0086	0023	0245	0469	0213	
0161	0455	0236	0041	0158	0168	0355	0539	0476	
0481	0831	0367	0093	0187	0207	0468	0591	0519	
0686	0869	0526	0248	0482	0232	0521	0969	0558	
0734	0914	0632	0358	0548	0284	0585	1092	0706	
0735	1016	0773	0587	0590	0288	0676	1177	0841	
0745	1080	0857	0644	1047	0543	0677	1202	0859	
0874	1172	0862	1006	1056	0752	0788	1259	0973	
1069	1252	0867	1290	1887	0811	1021	1429	1483	
1170	1324	0962	1309	2043	0848	1145	1478	1573	
1213	1338	1302	1313	2218	0883	1591	1614	1652	
1276	1358	1435	1443	2246	1148	1762	1644	1730	
1401	2143	1511	1761	2301	1272	1987	1651	1751	
1765	2420	1572	1863	2350	1448	2087	1777	1865	
1909	2448	1740	1961	2449	1628	2212	1867	2050	
1927	3681	1847	2027	2636	2049	2322	1889	2086	
2062	3808	1933	2129	4085	2325	2414	2208	2521	
2379	4108	2003	2180	4417	2586	3859	2294	3755	
2471	4168	2201	2206	4956	3730	3920	3778	3805	
2622	4414	2292	2229	5216	4040	4325	3952	3811	
4267	4446	4090	2270	5656	4255	4384	4116	4170	
4294	4484	4112	2340	5772	4262	4481	4705	4472	
4423	4523	4744	2407	5838	4295	4682	4897	4788	
4480	4630	4815	2437	5848	4669	5255	4953	4854	
4993	4914	5088	2501	5860	4918	5400	5564	4856	
5074	5256	5181	2581	5924	5095	5415	5602	5244	
5090	5282	5217	4077	5959	5416	5569	5663	5339	
5133	5391	5278	4098	6123	5613	5721	5882	5412	
5172	5547	5393	4301	6377	5712	5950	6090	5638	
5253	5553	5814	4419	6427	6067	6176	6224	5837	
5451	5676	5884	5118	6442	6074	6185	6269	5912	
5536	5683	6303	5429	6503	6418	6195	6376	6152	
5575	5698	6416	5850	6766	6430	6340	6464	6423	
5601	6010	6644	5990	6771	6559	6344	6600	6441	
6467	6046	6677	6157	6778	6582	6561	7056	6513	
6489	6096	6687	6280	7053	6647	6624	7120	6523	
6604	6169	6749	6311	7077	6699	7035	7199	6593	
6852	6548	6788	6949	7208	6796	7124	7268	6756	
7002	6944	6826	6980	7232	7074	7307	7270	7067	
7264	7006	7085	7012	7320	7306	7325	7349	7127	

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - PROF. CLASSE "A"

S A L A									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	
0211	0193	0106	0283	0055	0095	0044	0360	0029	
0364	0329	0292	0341	0381	0132	0066	0512	0054	
0372	0357	0698	0557	0592	0327	0080	0708	0150	
0818	0794	0769	0582	0992	0397	0156	0712	0210	
0882	0877	0790	0997	1012	0467	0209	0838	0303	
0944	0937	0855	1050	1207	0514	0231	0946	0784	
0954	0957	1218	1239	1364	0662	0454	1112	0986	
0975	1126	1408	1275	1629	0671	0775	1196	1217	
1191	1208	1539	1333	2178	0891	1262	1425	1226	
1861	1220	1782	1393	2398	0995	1402	1466	1247	
1899	1297	1853	1424	2469	1099	1419	1470	1317	
2067	1355	1881	2070	2494	1171	1536	1620	1394	
2158	1731	2018	2520	2629	1270	1706	1658	1499	
2346	2046	3658	2537	3767	1580	1760	1890	1631	
2391	2047	3757	3662	4232	1587	1841	2249	1993	
2516	2054	3823	4282	4380	1589	1864	3673	2211	
3812	3671	4079	4342	4618	1663	2021	3705	2240	
4042	3724	4097	4400	4732	2311	2434	3742	2319	
4152	3948	4126	4463	4767	2406	2538	3796	2365	
4409	4075	4131	4620	5046	2486	2594	3809	2416	
4411	4755	4422	4643	5066	2774	3766	4204	3779	
4483	4863	4448	5174	5067	3815	3995	4763	3894	
4867	5596	4734	5219	5362	3855	4173	4769	4034	
4896	5606	5091	5240	5392	4364	4291	4888	4176	
4944	5718	5189	5449	5563	4544	4457	4895	4345	
5114	6026	5542	5592	5688	4676	4661	5072	4477	
5430	6079	5784	5946	5841	4853	4768	5122	4539	
5979	6087	5800	6391	6068	4882	5079	5421	4662	
6008	6124	5804	6412	6611	5121	5176	5724	4982	
6064	6368	5918	6454	6675	5142	5614	5855	5353	
6284	6435	6409	6767	6701	5196	5843	5894	5456	
6457	6460	6502	6815	7111	5197	5897	5907	5543	
6528	6782	6524	6987	7136	5359	5976	6182	5703	
6821	7142	6525	7259	7145	5562	5991	6249	6074	
6842	7197	7255		7173	5867	6128	6434	6527	
7007					6012	6379	6510	6685	
7075					6031	6665	6814	6854	
7226					6683	6674	7008	6981	
7331					6794	6940	7179	7051	
					7119	6955	7276	7055	

S A L A							
01	02	03	04	05	06	07	08
0062	0082	0097	0001	0072	0076		
0370	0139	0109	0475	0179	0122		
0506	0377	0565	0564	0270	0221		
0586	0653	0571	0845	1222	0235		
0675	0766	0895	0950	1567	0415		
0879	0897	1189	1593	1606	0426		
0902	1277	1212	1694	1767	0579		
1233	1295	1225	1886	1878	0894		
1494	1487	1308	2091	2040	0938		
1925	1604	1386	2321	2113	0983		
2053	1607	1407	3799	2185	1054		
2107	2089	1759	4006	2500	1498		
2287	3675	1834	4057	2519	3727		
2296	3791	1869	4157	2560	4143		
3782	3937	1902	4332	3756	4280		
3820	3964	2136	4532	4180	4337		
3901	4102	3819	4697	4421	5410		
4009	4303	4665	4831	4470	5595		
4046	4373	4995	4887	4899	5605		
4162	5127	5075	5849	5380	5702		
4924	5534	5204	5935	5598	5878		
5043	5554	5603	6023	5697	5975		
5139	5593	5977	6024	5914	6544		
5175	5866	6645	6055	6274	6768		
5851	6197	6688	6264	6774	7266		
5938	6277	6752	6316	6806			
6271	6305	6807	6462	6962			
6312	6608	7063	6759	7165			
6800	6862	7100	7115	7176			
6811	7273	7271	7194	7302			

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - PROF. CLASSE "A"**LOCAL: MODERNO - Centro de Ensino Educacao e Cultura.****DATA: 14/12/97 HORÁRIO: das 14:00 às 17:00hs****RUA FELICIANO COELHO, 125 - B. TREM****S A L A**

TERREO						2º ANDAR						
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
0578	0166	0384	0092	0068	0493	0069	0100	0021	6325	0338	0024	0685
0680	0183	0489	0133	0376	0516	0173	0137	0243	6437	0420	0325	0942
0918	0414	0779	0206	0458	0631	0267	0196	0301	6519	0572	0354	1274
1168	0480	0941	0309	0462	0728	0290	0819	0678	6956	0602	0674	1298
1257	0551	0977	0503	0933	0741	0449	0834	0743	6044	0629	0885	1400
1311	0560	0985	0576	1044	0782	0486	1210	0787	6387	0710	0996	1406
1344	0729	1097	0583	1169	0824	0513	1331	0858	6631	0795	1253	1427
1482	0731	1161	0620	1390	0844	0715	1433	1088	7171	1086	1329	1441
1705	0744	1258	0738	1405	1320	0716	1452	1183	7215	1106	1396	1565
1768	0798	1292	1023	1509	1384	1261	1471	1269	7287	1322	1826	1584
1998	1107	1318	1127	1783	1413	1348	1475	1603	7064	1422	1122	1950
2335	1412	1449	1163	1792	1764	1561	1627	1879		2119	1520	2028
2624	1450	1458	1300	1830	1926	1632	1709	1038		2361	2219	2242
3938	1457	1476	1360	2034	1928	1704	1721	1103		2470	4041	2266
3980	1545	1523	1495	2063	2071	2217	1737	1418		3801	4323	2271
4160	1726	1528	1552	2213	2427	2248	1996	1537		4473	4397	3677
4273	1732	1882	1576	2603	2476	2317	2295	1559		4673	4947	3818
4297	2038	1892	1756	2610	3733	2464	2312	1698		4687	4750	3846
4299	3942	2001	1857	3650	3752	2472	2562	1755		5104	4963	3864
4389	4058	2030	2080	3944	3834	2558	2484	1773		5529	5402	3968
4401	4211	2069	2160	4258	3922	3749	2523	1839		5588	5797	4216
4779	4247	2078	2531	4379	4003	4032	3845	1921		5653	6020	4541
4935	4375	2465	2591	4576	4047	4177	3891	1989		5658	6138	4698
5143	4514	2602	3647	4776	4154	4179	3979	2042		5679	6247	4903
5310	4740	4114	4063	4985	4260	4568	4094	2079		6146	6456	4940
5358	5373	4209	4292	5162	4279	4591	4127	2147		6583	6722	5354
5468	5532	4426	4374	5214	4999	4655	4335	2316		6973	6119	5567
5710	5722	4427	4393	5223	5070	4773	4394	2372		6804	6397	5657
5941	5819	4443	4658	5465	5093	4930	4475	2386		7118	7180	5904
6066	6131	4581	4812	5625	5157	5013	4731	2553		7167	7353	6941
6113	6134	4621	4978	5836	5302	5081	4803	2045				
6174	6151	5245	5407	5901	5409	5111	5000	3770				
6180	6393	5327	5442	6121	5549	5188	5005	3943				
6463	6564	5401	5471	6328	5677	5428	5053	3955				
6512	6621	5457	5864	6374	5815	5486	5386	3780				
6693	6623	5587	5927	6522	5865	5607	5499	3793				
6916	6692	5899	6029	6777	5963	5962	5541	3949				
7052	6694	5929	6035	6832	6130	5974	5270	4225				
7070	7151	5972	6071	6984	6330	6063	5535	4235				
7205	7214	6069	6183	7162	6373	6135	5942	4561				
		6145	6186		6436	6262	6438	4585				
		6177	6386		6451	6306	6040	4881				
		6200	6686		6458	6446	6363	4774				
		6283	6689		6628	6459	6461	4955				
		6323	6802		6720	6588	6603	5334				
		6365	6939		6786	7048	6606	5116				
		6634	6952		6856	7050	6711	5156				
		6638	7123		7324	7061	6829	5243				
		6827	7149		7359	7225	7181	5609				
		7122	7288		7383	7348	7242	5874				

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - PROF. CLASSE "A"

S A L A									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	
0022	0146	0019	0027	0174	0048	0177	0181	0087	
0078	0277	0320	0099	0201	0307	0276	0452	0255	
0149	0687	0337	0138	0272	0313	0683	0499	0638	
0169	0770	0410	0399	0672	0488	0803	0813	0654	
0293	0860	0538	0634	1251	0695	1020	0911	0736	
0500	0970	0641	0780	1376	0839	1870	0984	1018	
0684	1158	0796	0797	1397	0951	1877	1271	1026	
0725	1327	0840	0801	1481	0963	1888	1316	1144	
0777	1588	0880	0955	1671	1036	1914	1473	1307	
1093	2044	1083	1091	1964	1254	2221	1515	1748	
1124	2081	1108	1260	2036	1670	2349	1527	1781	
1367	2276	1250	1368	2167	1910	3685	1637	1965	
1590	2429	1452	1835	2272	2188	3751	1725	1995	
2466	3669	2563	2441	2459	2284	3788	2032	2004	
2510	3686	2608	3857	2616	2435	4073	2261	2223	
2542	3761	3745	4226	2753	2585	4231	2264	2375	
3706	3771	3775	4518	3759	2628	4234	2452	2399	
3728	3847	3777	4641	3991	3958	4404	3829	3667	
4033	3950	4104	4878	4278	3962	4627	4352	3776	
4218	3993	4155	5015	4341	4029	4686	4458	4021	
4424	4074	4163	5107	4474	4110	5225	4467	4099	
4487	4212	4285	5206	4586	4405	5248	4848	4142	
4491	4441	5165	5269	4586	4784	5390	4927	4388	
4615	4828	5279	5590	4587	5195	5720	4937	4540	
4650	4905	5665	5615	5274	5241	5892	5369	5097	
5006	5113	5930	5794	5337	5467	6112	5446	5445	
5042	5444	6094	5931	5357	5654	6181	5857	5862	
5558	5988	6141	6117	5713	5880	6415	5992	6122	
5640	6034	6449	6199	5908	5898	6417	6223	6194	
5885	6126	6469	6411	6651	5989	6617	6275	6633	
6230	6705	6547	6433	6822	5996	6978	6443	6649	
6817	6764	6632	6658	7071	6086	7141	6709	6757	
7155	6828	6824	6669	7272	6120	7153	6998	6839	
7158	6855	6947	6682	7333	6452	7262	7192	7131	
7253	7391	7010	7874	7360	6830	7393	7225	7318	

S A L A							
01	02	03	04	05	06	07	08
0043	0071	0348	0056	0049	0154	1556	0391
0131	0123	0435	0185	0058	0386	1581	0636
0387	0263	0544	0362	0084	0580	1957	2058
0396	0445	0763	0742	0172	0613	2460	2393
0956	0448	0906	1282	0541	0648	2549	2432
1035	0589	1057	1293	0762	0697	4060	2559
1303	0793	1389	1736	0786	0751	4575	4233
1613	1190	1945	1999	0931	0828	5540	4287
1754	1321	1985	2141	1215	0876	6011	4382
1918	1381	2307	2318	1249	0886	6022	4827
2075	1440	2564	3740	1514	0952	6248	5060
2097	1534	3734	3946	1860	1007	6719	5257
2137	1836	3873	3992	1929	1199	6942	5280
2138	1873	3972	4048	2094	1268		5281
2200	2283	4026	4193	2451	1451		5452
2269	2442	4377	4340	2482	1643		5891
2423	2593	4469	4343	4243	1784		5993
2615	2601	4537	4747	4873	1885		6496
3764	3668	4543	5098	5051	1942		6615
4206	3785	4565	5210	5085	2288		6938
4355	3806	4751	5261	5706	2309		
4461	3905	4962	5464	5707	2598		
4922	4161	5129	5936	5923	3754		
5137	4210	5134	6089	5964	4036		
5187	4468	5524	6136	6116	4371		
5205	4684	5944	6426	6156	4487		
5399	4866	6673	6455	6488	4667		
5604	5433	6676	6652	6626	4960		
6265	5539	6718	6747	6657	5160		
6317	5619	6860	7223	6707	5199		
6484	5823	6968	7228	6840	6167		
6591	5909	6990	7257	7058	6605		
7146	6282	7310	7285	7068	7057		
7293	7321	7322	7290	7330	7168		
7337	7345	7395	7298	7390	7202		

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - PROF. CLASSE "A"

LOCAL: EMPG - Rodonia									
DATA: 14/12/97 HORÁRIO: das 14:00 às 17:00hs									
RUA JOVINO DINOVA, 741 - B. JESUS DE NAZARE									
S A L A									
01	02	03	04	05	06	07	08		
0299	0101	0374	0034	0339	0319	0175	0061		
0624	0170	0497	0091	0389	0378	0948	0594		
0628	0485	0575	0098	1005	0484	1446	0888		
0724	0974	0640	0302	1209	0707	1522	0912		
0847	1033	0681	0385	1533	0988	1525	0987		
1030	1098	1336	0711	1908	1129	1819	1042		
1041	1205	1485	0785	2155	1245	1970	1048		
1299	1319	2303	1053	2273	1414	2014	1365		
1469	1746	2315	1328	2400	1757	2210	1415		
1787	1997	2327	1833	4053	1776	3813	1431		
1850	2072	2328	1895	4378	3664	3936	1640		
2093	2146	3959	2088	4958	3803	4039	1647		
2183	2228	4038	3787	4961	3885	4434	1818		
2207	2329	4628	3858	4980	4194	5010	2124		
2347	2351	4830	3880	5136	4382	5422	2238		
2402	2632	4977	4361	5177	4447	5617	2298		
2462	4272	5009	4407	5179	4466	5662	2614		
2618	4928	5387	4520	5260	4592	5879	2630		
3753	4934	5868	4832	5616	4780	5960	4061		
3810	5004	5893	5805	5711	5135	6142	4408		
3874	5103	6110	5948	5802	5184	6144	4713		
3975	5414	6111	6001	6073	5388	6272	5050		
4488	6321	6546	6529	6485	5583	6424	5108		
4968	6666	6581	6580	6662	5620	6518	5316		
5338	6695	6823	7009	6812	5798	6560	5559		
5628	6953	6992	7211	6988	6189	7065	6003		
6601	7160	7014	7212	7114	6309	7076	6153		
6706	7224	7044	7234	7132	6369	7102	6639		
7150	7083	7274	7340	7159	6407	7182	6787		
7284		7334	7341	7210	7078	7188	6850		

LOCAL: EPMG - Aracy Nascimento									
DATA: 14/12/97 HORÁRIO: das 14:00 às 17:00hs									
RUA MARCELO CANDIA, 615 B. SANTA RITA									
S A L A									
		01	02	03	04	05	06		
		0083	0089	0182	0081	0065	0035		
		0371	0208	0194	0527	0151	0501		
		0424	0212	0238	0639	0323	0559		
		0487	0510	0285	0642	0331	0581		
		0756	0534	0409	0689	0422	0753		
		0929	0663	0704	0760	0626	0856		
		0953	0837	0926	0961	0747	0863		
		1058	0881	1179	1238	0866	0903		
		1140	1060	1181	1356	0904	1029		
		1185	1231	1845	1854	1357	1421		
		1221	1237	2102	2052	1649	2243		
		1461	1639	2135	2196	2051	2267		
		1493	1668	2140	2225	2092	2378		
		1501	1741	2380	2256	2154	2463		
		1549	1753	2490	2348	2169	2480		
		1564	1990	3652	2587	2197	2518		
		2515	2059	3997	2597	2199	2588		
		3850	2120	4372	3649	2395	3786		
		3947	2189	4442	4263	2592	3797		
		4078	2254	4745	4289	3739	4050		
		4326	2262	4939	4386	3746	4147		
		4383	2308	5011	4624	4138	4330		
		4391	3899	5062	4653	4165	4353		
		4400	3977	5092	4742	4329	4589		
		4445	4167	5124	4983	4338	4904		
		4632	4425	5148	5125	4357	4910		
		4807	4656	5155	5258	4471	4912		
		4876	4943	5164	5462	4952	4965		
		4994	5064	5347	5556	4989	5208		
		4997	5073	5426	5597	5250	5961		
		5063	5161	5639	6341	5427	6440		
		5096	5262	5817	6367	5501	6592		
		5268	5877	5847	6587	5940	6622		
		5978	6043	6030	6765	6198	6697		
		6354	6270	6084	6970	6319	6951		
		6414	6278	6294	6971	6389	6986		
		6619	6399	6635	7033	6702	6996		
		6712	6521	6668	7229	7073	7028		
		7269	6574	6785	7327	7104	7204		
		7784	7222	6820	5472	7295	7263		

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - PROF. CLASSE "A"

S A L A									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
0176	0015	0045	0155	0345	0008	0033	0067	0167	0223
0483	0114	0461	0550	0398	0148	0125	0127	0740	0373
0546	0191	0505	0830	0925	0379	0515	0419	0757	0388
0765	0509	0908	1063	0965	0542	0623	0545	1467	0453
0864	0809	1174	1399	0980	0627	0705	0718	1508	0507
1182	1096	1256	1434	1246	0709	0810	1130	1880	0696
1312	1216	1562	1526	1636	0820	0852	1173	2082	0730
1838	1266	1657	1616	1769	0898	0907	1287	2244	1198
1896	1472	1883	1618	2019	1236	0990	1621	2313	1306
1905	1723	2215	1696	2064	1373	1641	1664	2417	1395
1994	2024	2265	1728	2105	1398	1662	1727	2467	1404
2048	2112	2584	2204	2181	1540	1665	2108	2548	1602
2110	2245	3790	2373	2342	1625	1739	2130	2605	1711
2334	2290	3831	2374	3653	1871	2055	2133	3735	2100
3970	3822	4151	2579	4010	2297	2291	2159	3744	2286
4052	3827	4181	3768	4362	2354	2590	2202	4270	2341
4062	3953	4201	4629	4369	2428	3758	3954	4459	2439
4086	4106	4250	5045	4497	2502	3853	3789	4738	3731
4244	4169	4346	5519	4533	2625	3963	4826	4829	3772
4455	4205	4646	5533	4752	3672	4293	4056	5346	3860
4733	4366	4757	5538	4871	3862	4490	4623	5545	4118
4917	4465	4975	5666	4879	3935	5016	4625	5833	4215
5169	4534	5389	5820	4921	4187	5077	5123	5834	4351
5207	4642	5659	5863	4936	4257	5087	5198	5954	4418
5287	4680	5704	5871	5309	4945	5115	5211	5981	4649
5623	4889	6004	5873	5319	5306	5288	5242	6359	4771
5816	4969	6088	6059	5413	5600	5881	5737	6708	5360
6179	5112	6313	6099	5689	5869	5895	5821	6809	5875
6331	5149	6358	6202	5859	6009	6027	6017	6974	5949
6514	5423	6396	6486	6100	6091	6137	6037	7032	6232
6715	5531	6398	6612	6362	6724	6353	6429	7043	6468
6781	5568	6450	6713	6661	6790	6590	6846	7148	6627
6793	5641	6933	7078	6858	6975	6650	6847	7189	6636
6851	6133	6967	7250	7082		6792	6991	7200	7144
7154	6140		7351	7233		7374	7174	7254	7206
	6184			7316					
	6193								
	6299								
	6607								
	7346								

S A L A						
01	02	03	04	05	06	07
0251	0060	0063	0039	0157	0096	0502
0491	0230	0233	0090	0570	0222	0835
0893	0573	0383	0152	0667	0416	0976
1114	0884	0759	0310	0832	0517	1015
1235	1131	0806	0451	0854	0873	1101
1314	1160	1095	0518	1707	1359	1378
2010	1198	1619	0748	1859	1366	1409
2310	1223	2344	0774	2029	1377	1453
2345	1280	2397	0791	2060	1416	1465
2527	1484	2438	0853	2099	1445	1569
2573	1531	2633	0981	2336	1868	2008
3651	1851	3769	0982	2397	1891	2074
3750	1866	4271	1206	2481	2031	2337
3919	1904	4333	1392	2529	2061	2394
3981	2009	4633	1622	4145	2339	2461
4071	2268	4775	1735	4178	2570	2513
4217	2324	4872	1742	4410	2609	3743
4385	2422	4920	1774	4432	3994	3781
4516	3741	5254	1907	4478	4054	3821
4524	4008	5307	1916	4495	4095	3854
4708	4024	5473	1951	4558	4120	4259
4824	4129	5987	4111	4640	4221	4290
5069	4358	6025	4220	4884	4349	4360
5117	4552	6097	4354	5034	4395	4639
5130	5047	6132	4492	5083	4479	4778
5356	5056	6425	4522	5150	4562	4900
5408	5089	6684	5106	5448	5795	5341
5835	5126	6691	5355	5612	5818	5385
5913	5375	6716	5411	5801	5853	5447
6115	5431	6758	5922	5886	5870	6663
6175	5548	6810	6019	6390	6192	6861
6225	6320	6864	6520	6746	6392	7031
7001	6413	6898	6530	6936	6848	7169
7328	7191	7011	6703	7299	6989	7303
	7336		7329	7326		

CONCURSO

PÚBLICO MUNICIPAL

PROFESSOR CLASSE - B

RELAÇÃO POR ORDEM DE MATRICULA

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - PROF. CLASSE "B"

TERREO		1º ANDAR			2º ANDAR				3º ANDAR									
		01	02	03	01	02	03	04	01	02	03	04	05	06	07			
0011	0053	0016	0012	0286	0200	0407	0218	0196	0295	0052	0014	0205	0215	0075	0017	0252	0441	0073
0347	0554	0317	0406	0349	0202	0446	0294	0204	0311	0297	0197	0279	0246	0532	0214	0257	0524	0136
0915	1128	0405	0686	0530	0413	1009	0304	0599	0359	0305	0308	0365	0523	0600	0346	0289	1028	0332
1034	1633	0437	0999	0658	0531	1137	0334	0605	0562	0306	0433	0457	0547	1167	0401	0612	1258	0400
1061	1701	0598	1176	0916	0533	1166	0342	0609	0661	0404	0556	0675	0935	1284	0652	0923	1594	0438
1116	1846	1127	1285	1162	0817	1254	0350	1164	0968	0450	0561	0684	0939	1290	1677	1064	1796	1073
1150	1969	1149	1546	1259	0934	1480	0540	1543	0969	0569	0611	0688	1241	1335	1790	1592	1958	1113
1250	2237	1236	1934	1276	1000	1634	0655	1626	1067	0827	0615	0717	1264	1544	1816	1600	1974	1681
1283	2356	1575	1959	1503	1280	1824	1008	1947	1072	1521	0921	1136	1349	1554	1978	1821	1977	1815
1385	2396	1686	2000	1571	1794	1913	1282	2401	1100	1535	1046	1375	1555	1708	2166	1987	1991	1940
1486	2412	1793	2226	1788	1811	2170	1688	2417	1155	1791	1066	1489	1599	1807	2194	1992	2415	2230
1789	2426	1805	2406	1812	1980	2231	1693	2547	1288	1971	1081	1689	1825	1946	2456	2139	3713	3688
1935	2454	1842	2409	1931	2172	2366	1802	3692	1630	1979	1156	1699	2427	1956	3718	2420	3716	3699
2109	2524	1936	2488	2098	2357	3714	2095	3935	2165	2425	1676	1939	2525	2002	3889	2540	4107	3842
2281	3726	2280	2489	2126	2359	3941	2111	3883	2394	2578	1955	2534	2571	2016	4124	2550	4172	3871
2403	4083	2487	2599	2259	2374	4505	2362	4195	2446	3690	1972	2551	3691	2106	4237	2638	4298	4125
2493	4264	2574	3837	2561	2419	4529	2404	4229	2575	3879	2168	3642	3709	2639	4302	4084	4553	4304
2532	4266	2634	3893	2568	3717	4593	2545	4307	3646	4109	2258	3897	3900	3703	4600	4415	4800	4693
2514	4286	3878	4199	3889	3841	4613	2572	4308	3670	4146	2260	3907	4044	3843	4802	4429	4811	4712
2577	4313	4144	4551	3909	4617	4726	2632	4314	3886	4158	2411	4049	4392	3913	5002	4513	4859	4798
3710	4359	4306	4666	4452	4717	4796	3707	4316	4023	4431	2485	4130	4729	4123	5035	4530	4964	5251
3836	4648	4435	4714	4512	4819	5236	3916	4390	4238	4525	2496	4236	4821	4268	5048	4570	5020	5271
4045	4715	4746	5024	4567	4846	5329	4348	4430	4577	5059	2503	4270	5052	4284	5213	4725	5040	5312
4105	4730	4748	5039	4664	5003	5330	4509	4499	4678	5212	3719	4692	5227	4305	5335	5326	5305	5439
4438	4754	4883	5331	4776	5037	5453	4511	4760	4860	5222	3848	4749	5419	4510	5377	5495	5483	5581
4783	4707	5030	5345	5194	5183	5584	4679	4781	5032	5292	3915	4806	5497	4594	5496	5673	5579	5633
4797	4890	5180	5578	5201	5191	5672	4979	4862	5277	5379	4504	4870	5506	4636	5668	5997	5717	5647
5325	4973	5228	5655	5441	5480	5840	5220	5054	5349	5561	4508	4886	5522	4777	5671	6015	5738	5716
5482	5139	5420	5750	5645	5555	5951	5291	5272	5366	5636	4786	5029	5637	5514	5753	6329	6016	5723
5747	5752	5572	5755	5743	5714	6000	5503	5293	5515	5733	5025	5193	5770	5825	5766	6342	6057	5760
6371	5780	5577	5809	5746	5812	6105	5967	5350	5732	5781	5237	5221	6062	6471	5998	6349	6242	6106
6381	5787	5631	6237	5754	6341	6214	5983	5763	5792	5786	5239	5298	6220	6478	6028	6356	6253	6258
6367	5751	5744	6340	5808	6549	6533	6014	5811	6204	6209	5745	5348	6222	6868	6075	6479	6372	6261
6562	6102	5832	6477	5827	6555	6534	6165	5952	6498	6352	5759	5488	6254	6871	6205	6885	6380	6327
6578	6287	5854	6571	6104	6914	6575	6362	5968	6743	6403	5956	5758	6404	7018	6334	6926	6476	6335
6733	6291	6243	6882	6203	6999	6903	6734	6259	6744	6543	6058	5777	6482	7251	6337	7181	6491	6348
6869	6731	6370	6890	6206	7139	7022	7025	6490	6879	6872	6208	5810	6567	7280	6366	7183	6570	6359
6886	6867	6475	7307	7026	7323	7024	7041	6599	6915	6885	6910	6474	6918	7286	6472	7184	6739	6385
7101	7133	6892	7357	7067	7350	7302	7368	6870	7278	7023	7013	6908	7017	7318	6494	7202	7292	6727
7319		7305	7379	7301	7399		7389	7365	7385	7289	7279	7362	7354	7353	6834	7282	7326	7329

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - PROF. CLASSE "B"

ESCOLA: EMPG - José Duarte de Azevedo

DATA: 14/12/97

HORÁRIO: das 19:00 às 22:00hs

RUA SÃO PAULO, 113 - B. PACOVAL

S A L A

01	02	03	04	05	06
0312	0198	0051	0247	0330	0596
0352	0203	0249	0253	1289	0924
0603	0262	0335	0291	1518	1002
0604	0298	0608	0333	5230	1152
0614	0522	0610	0434	5741	1506
0920	0606	0967	0442	6233	1948
1154	0625	0993	0549		2117
1157	0677	1279	0555		2227
1165	1062	1334	1243		2282
1371	1118	1700	1949		3676
1703	1568	1823	1962		3712
1809	1808	1837	1984		3832
1920	1828	1973	2209		4770
2235	1932	1986	2370		4841
2539	2115	2233	2393		4861
3701	2408	2385	2405		5041
3882	2421	2491	3693		5110
3903	2492	2495	3696		5690
3918	2512	2567	4288		6216
4546	4269	3840	4869		6383
4556	4616	5171	4891		
4611	4659	5363	4966		
4671	5322	5481	5038		
4808	5507	5528	5311		
4839	5576	5761	5336		
5192	5771	6245	5404		
5478	6215	6296	5518		
5748	6338	6363	5629		
6159	6339	6382	5674		
6347	6473	6507	5756		
6353	6504	6531	5953		
6735	6642	6536	6070		
6742	6736	6741	6241		
7219	7015	7243	6336		
7372	7355	7398	6483		

CONCURSO

PÚBLICO MUNICIPAL

PROFESSOR CLASSE - C

RELAÇÃO POR ORDEM DE MATRICULA

CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL - PROF. CLASSE "C"

 LOCAL: CEAP - Centro de Estudos Superior do Amapá DATA: 14/12/97 HORARIO: das 19:00 às 22:00hs AV. NACOES UNIDAS, 1201 - B. J. DE NAZARE																		
S A L A																		
TERREO	1º ANDAR							2º ANDAR										
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
0118	0031	0113	0116	1077	0079	0142	0635	0119	0318	0070	0403	0265	0940	0316	0143	6360	1563	6704
0427	0429	0659	0141	1517	0115	0264	1111	0428	0418	0849	0528	0314	1177	0351	0219	6384	2364	6878
1143	0595	0913	0250	1557	0124	0657	1115	0536	0553	1820	1695	0315	1339	0408	0436	6641	2399	6906
1345	1089	1247	0529	1803	0195	0919	1678	0646	0673	2541	1810	0643	2234	0444	0439	6874	4318	7063
1354	1287	1257	0535	1813	0650	0922	2275	1697	1027	3698	2153	0656	2358	1679	0645	6912	4603	7134
3912	1332	1675	0666	1941	2236	1082	2392	2096	1065	3721	2497	1070	2367	1801	1350	7059	4728	7277
4082	1937	1800	1076	1968	2554	1595	2424	2174	1153	3890	2557	1079	2368	1848	1702	7065	5395	7314
4654	2148	3641	1267	2017	3887	1683	3645	2402	1275	4101	3683	1119	2589	2410	1785	7311	6219	7322
4835	2151	3838	1530	2125	4200	1687	3833	2414	1541	4607	3684	1684	3870	2413	1938	7378	6568	7366
5022	2371	3896	1601	2150	4606	1799	3863	2499	3663	4857	3844	1953	4061	2546	2149	7381	7387	7384
5435	3689	4315	1691	3687	4610	1967	4240	3682	3715	5031	3902	1966	4296	3702	2425		0260	
5450	3914	4381	2005	3694	4719	2123	4799	3908	3904	5231	4507	3680	4319	3849	2508		0300	
5513	4674	4502	2127	4503	5059	4093	4818	4203	4100	5505	4837	4428	4789	4241	2528		0432	
5730	4986	4791	2232	4892	5582	4136	5285	4363	4189	5589	4893	4498	4809	4356	3865		0651	
6212	5234	4793	3640	5318	5680	4602	5510	4609	4501	5764	4950	4572	5263	4526	3906		1017	
6240	5321	4794	3695	5476	6109	4838	6048	4718	4987	5955	5323	4647	5304	4677	3960		1363	
6344	5440	4795	3876	5517	6210	4842	6085	4723	5027	6256	5460	4823	5487	4694	4089		3711	
6496	5485	4801	4184	5644	6211	5058	6345	5438	5504	6290	5477	5384	5526	4814	4188		3723	
6508	5492	5479	4311	5651	6229	5275	6400	5484	5523	6354	5624	5396	5709	4817	4595		3839	
6541	5520	5508	4549	5685	6260	5436	6487	5509	5740	6365	5635	5530	5731	5320	4596		3861	
6553	5728	5512	4792	5774	6346	5511	6873	5995	6047	6495	5725	5573	6052	5340	4722		3868	
6932	5739	5667	4851	5915	6405	5715	6880	6045	6244	6497	5757	5634	6072	5491	4724		3974	
7062	5826	5735	5678	6257	6500	5788	6895	6164	6255	6554	5958	5831	6213	5648	4790		4081	
7200	5829	5790	5773	6369	6542	6352	6900	6506	6351	6700	6162	6357	6293	5965	4813		4196	
7315	6050	5957	6218	6532	6901	6394	7239	6537	6911	6928	6538	6406	6493	5980	4820		4597	
	6108	6551	6509	6572	6902	6540	7313	6732	7240	6930	6893	6725	6501	6465	4907		4612	
	6347	6729	6545	6728	7187	6737	7321	6843	7306	7064	7016	6896	6539	6579	4996		4721	
	6833	6919	6755	6917	7238	6866	7367	7275	7320	7312	7057	7060	6566	6738	5033		5226	
	6884	7188	6925	7235	7241	6897	7386	7356	7327	7358	7140	7125	6726	6740	5276		5229	
	6888	7309	7382	7281	7252	7325	7397	7388	7377	7363	7177	7237	6780	7138	5301		5457	
															5324		5646	
															5580		5727	
															5627		5769	
															5687		6095	
															5719		6098	
															5775		6160	
															6170		6217	
															6252		6356	
															6288		6499	
															6355		6556	

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - PROF. CLASSE "C"

 LOCAL: SEAP			
DATA: 14/12/97 HORÁRIO: das 19:00 às 22:00hs			
AV. MAE LUZIA, 1186 - B. JESUS DE NAZARE			
S A L A			
01	02	03	04
0421	0007	1282	0128
0568	0440	1284	0336
0597	0526	1285	1078
0917	1049	1342	1343
1110	1135	1352	1574
1277	1288	1551	1610
1278	1682	1804	4317
1353	1795	1975	4320
2398	1814	2164	4506
2407	1981	2530	4604
2556	2171	3666	5008
2576	2373	3697	5233
3661	2457	3888	5434
3665	2631	4141	5675
3704	3872	4453	6563
3867	4571	4764	6881
3875	4709	4967	7034
3892	4762	4974	
4310	4765	5007	
4347	4785	5232	
4599	4971	5273	
4605	5235	5296	
4805	5238	5300	
4840	5382	5383	
5166	5494	5586	
5298	5670	5660	
5367	5749	5669	
5397	5768	5765	
5398	5779	5776	
5459	5793	5782	
5574	6007	5828	
5632	6060	6368	
5792	6101	6431	
5830	6231	6550	
6158	6349	6640	
6234	6643	6646	
6236	6909	6779	
6286	6053	6865	
6481	7042	6875	
6511	7364	6894	
6831	7040	6976	
6891	7061	7137	
6899	7328	7304	
6993	7361	7351	
6994	7369	7359	

 LOCAL: EMPG - Rondônia					
DATA: 14/12/97 HORÁRIO: das 19:00 às 22:00hs					
RUA JOVINO DINOVA, 741 - B. JESUS DE NAZARE					
S A L A					
01	02	03	04	05	06
0402	0114	0057	0660	1341	0010
0431	0140	0430	1025	1347	0344
0443	0366	1529	1798	1960	1330
0647	0836	1690	1827	2116	1454
1040	1548	2257	2395	2152	1797
1231	1911	2375	2415	3884	1982
1340	1963	4197	2535	4149	2620
1680	2163	4198	4140	4239	3866
1685	2363	4547	4156	4296	4566
1692	2426	4564	4242	4309	4689
2006	3700	4608	4312	4500	5167
2404	3732	5023	4521	4711	5266
2428	4159	5516	4563	4727	5742
2536	4527	5630	4894	4858	5789
2552	4548	6107	5021	5096	5791
3657	4569	6235	5055	5294	6163
4092	4672	6239	5284	5461	6238
4368	4720	6402	5297	5525	6401
4598	4761	6408	5493	5783	6492
4614	5299	6505	6081	5973	6889
4651	5303	6535	6082	6080	6905
5028	5437	6887	6342	6103	6913
5057	5521	7324	6364	6448	6920
5560	5643	7371	6436	6480	6922
5626	5649	7373	6596	6586	7068
5708	5734		6730	6775	7201
5785	6161		6877	7045	7303
5970	6289		6923	7046	
5971	6375		6934	7066	
6039	6576		7236	7370	
6056	6795				
6207	6883				
6904	6959				
6924	7027				
7216	7380				